

PROJETO DE LEI Nº , DE 2016

(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

Obriga a utilização de condutores protegidos ou isolados nas redes de distribuição aéreas de média e baixa tensão situadas nas áreas urbanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas novas nas redes de distribuição de energia elétrica aéreas de média e baixa tensão situadas nas áreas urbanas somente poderão ser utilizados condutores de energia protegidos ou isolados.

Art. 2º As concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica deverão providenciar a substituição de todos os condutores de energia sem revestimento por condutores protegidos ou isolados nas redes de distribuição aéreas de média e baixa tensão situadas nas áreas urbanas.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deverá ocorrer no prazo de até cinco anos após a publicação desta lei, em conformidade com metas anuais definidas na regulamentação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos que já é tempo de adotarmos nas cidades brasileiras apenas redes de distribuição de energia elétrica protegidas ou isoladas, eliminando os sistemas que utilizam condutores nus, isto é, sem nenhum revestimento, que compõem as chamadas redes aéreas convencionais. Essa medida aumentará a segurança da população, melhorará a qualidade da energia fornecida, propiciará vantagens ambientais e também trará benefícios para as distribuidoras.

Cabe aqui ressaltar que algumas concessionárias já não mais utilizam as redes convencionais nas expansões de seus sistemas de distribuição, devido à baixa confiabilidade que apresentam. A nova configuração padrão tem sido as redes aéreas compactas, que utilizam condutores cobertos com uma camada de isolamento, chamados de condutores protegidos, além de espaçadores instalados em intervalos regulares, o que permite que ocupem menor espaço físico e apresentem melhor desempenho. Em condições especiais, como locais de grande densidade de edificações, são também usadas as redes aéreas isoladas ou as redes subterrâneas, que proporcionam maior proteção, mas apresentam custos mais elevados.

Ao eliminarmos as redes convencionais, reduziremos o número de acidentes relacionados tanto aos trabalhadores do setor elétrico como ao público em geral. Isso porque os condutores sem isolamento sujeitam-se a maior número de curtos-circuitos e aos riscos a eles associados, além de facilitarem contatos diretos, tanto pela ausência de revestimento, quanto por ocuparem maior espaço físico.

Destacamos que a ocorrência de falhas nos sistemas convencionais, como as causadas pelo contato de galhos de árvores com os cabos desprotegidos, aumenta a frequência de interrupções no fornecimento aos consumidores, deteriorando os indicadores de qualidade do fornecimento de energia elétrica, com graves prejuízos à população e à economia. A conversão desses sistemas tecnologicamente defasados para redes compactas, por exemplo, proporciona grande redução das interrupções, revertendo o quadro de precariedade no fornecimento de energia elétrica que, infelizmente, ainda está presente em grande número de localidades no Brasil.

Mas não são apenas os consumidores os beneficiados. As distribuidoras também obtêm expressivas vantagens com a mudança. Seus

dispêndios com manutenções caem bastante, pois o número de ocorrências na rede torna-se reduzido, o que permite a diminuição do pessoal e equipamentos requeridos para correção de problemas. Ademais, com as redes protegidas, as concessionárias evitam grande parte das despesas relacionadas ao ressarcimento de danos em instalações e equipamentos dos consumidores causados por perturbações na rede elétrica. Também diminuem as despesas associadas à poda de árvores, que podem ser menos radicais e menos frequentes. Por sua vez, a melhora nos indicadores de continuidade do fornecimento decorrente da conversão das redes permite que as empresas distribuidoras possam atingir mais facilmente as metas de qualidade fixadas pela Aneel, evitando sanções econômicas, como o pagamento de compensação aos consumidores e multas. Cabe aqui ressaltar que, normalmente, são as distribuidoras situadas nos Estados menos desenvolvidos do país que, em geral, têm tido maior dificuldade para cumprir o padrão de qualidade exigido pelo órgão regulador.

As receitas das distribuidoras também se elevarão com a melhoria das redes, pois, durante as recorrentes interrupções verificadas nos sistemas convencionais, os consumidores deixam de gerar faturamento, o que prejudica o caixa das concessionárias.

Destacamos ainda que a adoção de redes protegidas ou isoladas reduz os prejuízos ambientais ocasionados pela execução de podas radicais de árvores, melhorando a qualidade de vida nas cidades.

Finalmente observamos que, apesar dos extraordinários ganhos que as redes aéreas protegidas proporcionam, o custo de sua implantação é apenas vinte por cento superior em relação às convencionais, razão pela qual, como já mencionado, vêm se tornando a modalidade padrão para novas redes. Quanto à substituição das redes aéreas já existentes que operam com cabos descobertos, esta proposição, objetivando evitar dificuldades operacionais e minimizar impactos tarifários de curto prazo, prevê uma alteração gradual, no prazo de cinco anos, de acordo com metas a serem definidas pela Aneel.

Assim, considerando o aumento da segurança das redes de distribuição de energia elétrica, que poderá evitar acidentes e poupar grande número de vidas, bem como o substancial incremento da qualidade dos

serviços prestados pelas concessionárias, solicitamos aos nobres colegas parlamentares o apoio para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado SÓSTENES CAVALCANTE